



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI COMPLEMENTAR Nº 220 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012=PM

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITAL A ADQUIRIR POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU COMPRA E VENDA, IMÓVEL RURAL COM ÁREA DE 88.985,70 M2.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado ao município de Palmital adquirir por desapropriação amigável ou compra e venda, imóvel rural com área de 88.985,70 m2 no município e comarca de Palmital, estado de São Paulo, com descrição conforme segue:

1. um imóvel rural com a área de 88.985,70 m2, iguais a 8,89857 ha, situado na Fazenda Santo Antônio, neste município e comarca de Palmital, estado de São Paulo; dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: "Inicia-se no marco 56-A, localizado na margem esquerda da Rodovia Nelson Leopoldino - SP 375 (sentido Palmital à SP 270), distante 134,84 metros do trevo de acesso a cidade de Palmital, segue na distância de 57,75 m. com rumo 57° 20' NW até o marco 56-B, dividindo com Área Desmembrada, Gleba "A"; do marco 56-B segue na distância de 28,70 m. com rumo 57° 20' NW até o marco 56-C, dividindo com Área Desmembrada, Gleba "B"; deflete-se à esquerda e caminha 69,40 m. com rumo 37° 26' SW até o marco 56-D, dividindo com Área Desmembrada "Gleba "B"; do marco 56-D, deflete à direita com rumo 57° 20' NW e 110,96 m. até o marco 02-C; deste deflete à esquerda com rumo 32° 40' SW e 32,50 m. até o marco 02-D; dividindo e confrontando do marco 56-D ao marco 02-D com propriedade de Nelson Coletto Corrêa, José Júlio Nogueira Lins, João Luiz de Santana, Roberto de Araújo Miguel, René Coletto Corrêa e Marlene Boos; do marco 02-D deflete à direita e caminha 241,87 m. com rumo 57° 20' NW até encontrar o marco 63-A, dividindo e confrontando neste trecho com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

lote 28 da quadra 347 (área de uso institucional); do marco 63-A, deflete à direita e caminha 161,05 m. rumo 32° 40' NE, até encontrar o marco 63-B; deste segue com rumo 76°21' SE numa distância de 363,10 m. até encontrar o marco 63-C; segue com rumo 42°51' SW numa distância de 55,63m. até encontrar o marco 63-D; segue com rumo 48°24' SE numa distância de 78,17m. até encontrar o marco 63-E; segue com rumo 42°51' NE numa distância de 97,63m. até encontrar o marco 63-F; segue com rumo 76°21' SE numa distância de 37,39m. até encontrar o marco 63-G; confrontando do marco 63-A ao marco 63-G com área remanescente; do marco 63-G, deflete à direita e segue com rumo 37°26' SW numa distância de 219,83m. até encontrar o marco inicial 56-A, dividindo neste trecho com o DER - SP 375 -Rodovia Nelson Leopoldino". Havido originariamente por força da matrícula 5.447 do Oficial de Registro de Imóveis de Palmital – SP. CADASTRADO NO INCRA sob o nº 627.127.013.935 9, tendo como elementos de cadastro: área total 37,5947 ha - módulo fiscal 20,0 - nº de mod. Fiscais 1,8797 - fração mínima de parcelamento 2,0 - nº do imóvel na Receita Federal 4.402.761-3.

Artigo 2º - O laudo de avaliação e mapa de localização passam a fazer parte da presente lei.

Artigo 3.º- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

Orgão:..... 2 – Executivo
Unidade Orçamentária:..... 6 –Depto de Obras e Serviços Urbanos
Função:..... 15 – Urbanismo
Subfunção:.....452 Serviços Urbanos
Programa:.....122-Gestão Urbana
Projeto:.....1.208-Obras em Praças, Parques e Jardins
Categoria Econômica:.....4.4.90.61.03-Aquisição de Terrenos
Valor:R\$ 650.040,05
Fonte de Recursos:..... 01-Tesouro
Codigo de Aplicação:..... 100.0083-Infra Estrutura e Meio Ambiente

Artigo 4.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinaturas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21

de novembro de 2012.

Reinaldo Custódio da Silva

= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 21 de novembro de 2012.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos

-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-